

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### PORTARIA N.º 461 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**Considerando:** Protocolo n° 351, folha n° 02, livro n° 07, datado em 06/08/2021.

### R E S O L V E

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. MANOEL MESSIAS SOARES BARBOSA, R.G.: 15.271.607-SSP-SP, lotado no cargo de AJUDANTE GERAL, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 01 de Dezembro de 2018 a 30 de Novembro de 2019.

**Artigo 2.º** - O período de gozo das férias será de 08 de Setembro a 07 de Outubro do corrente ano.

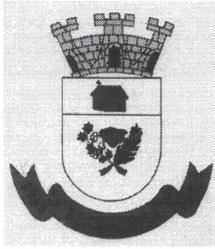
**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 08 de Setembro de 2021.

GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 08 de Setembro de 2021.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretário Municipal de administração



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

***Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro  
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308  
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo  
e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)***

### **PORTARIA N.º 462 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**Considerando:** Protocolo n° 362, folha n° 04, livro n° 07, datado em 16/08/2021.

### **R E S O L V E**

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares por mais um período de 15 (quinze) dias, totalizando 30 (trinta) dias, conforme Parágrafo Único do Artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, a Servidora Pública Municipal Sra. LUZIA DE FATIMA TAMOS, R.G.: 23.771.854-6-SSP/SP, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo 12 de Janeiro de 2017 a 11 de Janeiro de 2018.

**Artigo 2.º** - O período de gozo das férias será de 08 a 22 de Setembro do corrente ano.

**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 08 de Setembro de 2021.

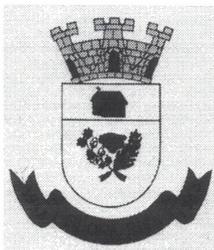
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 08 de Setembro de 2021.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (0x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### PORTARIA N.º 463 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 404, folha n° 05, livro n° 07, datado em 02/09/2021.

### R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares por um período de 30 (trinta) dias, ao Servidor Público Municipal Sr. CARLOS RICARDO CABRAL DA SILVA, R.G.: 48.753.307-0-SSP/SP, lotado no cargo de OFFICE-BOY, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 01 de Julho de 2019 a 30 de Junho de 2020.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 08 de Setembro a 07 de Outubro do corrente ano.

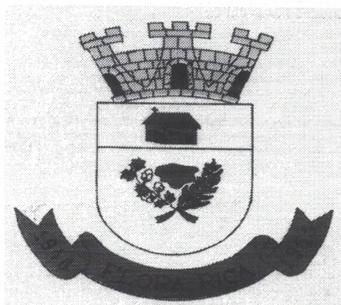
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 08 de Setembro de 2021.

  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 08 de Setembro de 2021.

  
MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretário Municipal de Administração



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

### **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro  
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308  
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo  
e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

### **PORTARIA Nº 464 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.** **“Dispõe sobre nomeação de Servidor em cargo efetivo Mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2016, e dá outras providências”**

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei,

### **RESOLVE**

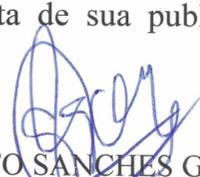
**Artigo 1.º** - NOMEAR, mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2016, realizado por MULTIGESTÃO CONSULTORIA LTDA nesta cidade, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público n.º 01/2016, através do Decreto n.º 14 de 31 de Março de 2016, publicado no Jornal "REGIONAL" de Dracena/SP, edição de 02 de Abril de 2016, **de acordo com o Edital de Convocação n.º 15/2021, publicado no "DIÁRIO OFICIAL" desta Prefeitura Municipal, edição de 08/09/2021**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em Regime Estatutário, a partir desta data todos abaixo relacionados em seus respectivos cargos públicos:

### **CARGO: AJUDANTE GERAL**

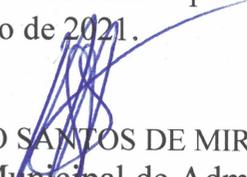
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
<b>7ª</b>	<b>KAIQUE NABOR OLIVEIRA BUZINARO</b>	<b>40.426.931-X-SSP/SP</b>
<b>10ª</b>	<b>JAIR RODRIGUES DE LIMA</b>	<b>29.402.568-6-SSP/SP</b>

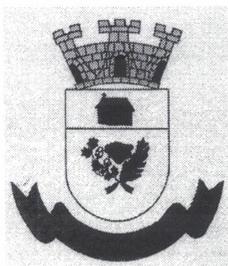
**Artigo 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica, 10 de Setembro de 2021.

  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 10 de Setembro de 2021.

  
MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretário Municipal de Administração



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

### **PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro  
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308  
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo  
e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

#### **PORTARIA Nº 465 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021**

“Dispõe sobre Nomeação na Função de Professor em  
Processo Seletivo e da outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei.

Atendendo o Requerimento e Justificativa para Convocação do Processo Seletivo nº 01/2021, sob nº 385, folha 04, livro nº 07, datado em 24/08/2021, da Secretaria Municipal de Educação.

### **RESOLVE**

**Artigo 1.º** - NOMEAR, mediante aprovação em Processo Seletivo, realizado nesta cidade de Flora Rica/SP, tendo em vista a homologação do resultado final do PROCESSO SELETIVO N.º 01/2021, de acordo com o Decreto nº 35/2021, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição de 01/06/2021, conforme Edital de Convocação n.º 16/2021, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição de 08/09/2021 a partir desta data, todos abaixo relacionados para preenchimento de vagas em caráter temporário e eventuais substituições dos cargos dos profissionais efetivos.

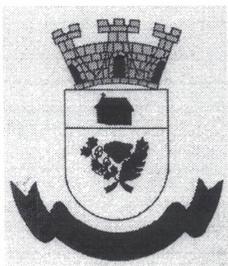
#### **FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO INFANTIL**

<b>Classificação</b>	<b>NOME</b>	<b>R.G.</b>
<b>3.ª</b>	<b>DAMARES DA SILVA LIRA CAVALCANTE</b>	<b>48.753.310-0-SSP/SP</b>

**Artigo 2.º** - Considerando a nomeação em razão do Processo Seletivo 01/2021, o prazo de duração terá o limite de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 10/09/2021 e término em 09/09/2022, nos termos do Artigo 3.º da Lei Municipal n.º 981 de 19/10/2015.

**Artigo 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica, 10 de Setembro de 2021.



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro**

**C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308**

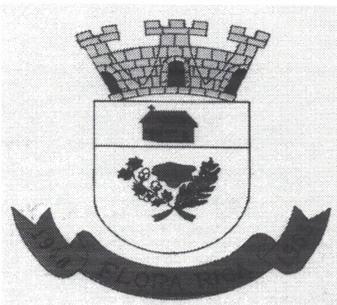
**CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo**

**e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)**

**GILBERTO SANCHES GOMES**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em Lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 10 de Setembro de 2021.

**MAURICIO SANTOS DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro  
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308  
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo  
e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

### **PORTARIA Nº 466 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

**“Dispõe sobre nomeação de Servidor em cargo efetivo  
Mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2016,  
e dá outras providências”**

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei,

### **RESOLVE**

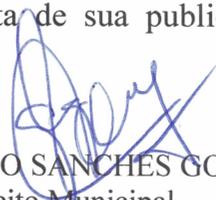
**Artigo 1.º** - NOMEAR, mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2016, realizado por MULTIGESTÃO CONSULTORIA LTDA nesta cidade, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público n.º 01/2016, através do Decreto n.º 14 de 31 de Março de 2016, publicado no Jornal "REGIONAL" de Dracena/SP, edição de 02 de Abril de 2016, **de acordo com o Edital de Convocação n.º 15/2021, publicado no "DIÁRIO OFICIAL" desta Prefeitura Municipal, edição de 08/09/2021,** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em Regime Estatutário, a partir desta data todos abaixo relacionados em seus respectivos cargos públicos:

### **CARGO: AJUDANTE GERAL**

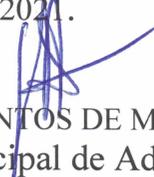
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
6ª	<b>NATALIA SOARES DA SILVA VIEIRA</b>	<b>29.242.037-7-SSP/SP</b>

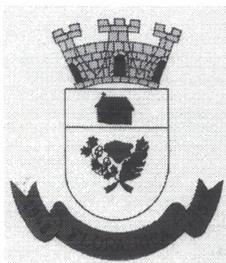
**Artigo 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica, 13 de Setembro de 2021.

  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 13 de Setembro de 2021.

  
MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

### PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### PORTARIA Nº 467 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre Nomeação na Função de Professor em  
Processo Seletivo e da outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei.

Atendendo o Requerimento e Justificativa para Convocação do Processo Seletivo nº 01/2021, sob nº 385, folha 04, livro nº 07, datado em 24/08/2021, da Secretaria Municipal de Educação.

## RESOLVE

**Artigo 1.º** - NOMEAR, mediante aprovação em Processo Seletivo, realizado nesta cidade de Flora Rica/SP, tendo em vista a homologação do resultado final do PROCESSO SELETIVO N.º 01/2021, de acordo com o Decreto nº 35/2021, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição de 01/06/2021, conforme Edital de Convocação n.º 16/2021, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição de 08/09/2021 a partir desta data, todos abaixo relacionados para preenchimento de vagas em caráter temporário e eventuais substituições dos cargos dos profissionais efetivos.

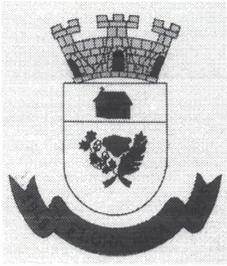
### FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO INFANTIL

Classificação	NOME	R.G.
4.ª	GEISSY ALVES BRITO	53.363.901-3-SSP/SP

**Artigo 2.º** - Considerando a nomeação em razão do Processo Seletivo 01/2021, o prazo de duração terá o limite de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 13/09/2021 e término em 12/09/2022, nos termos do Artigo 3.º da Lei Municipal n.º 981 de 19/10/2015.

**Artigo 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica, 13 de Setembro de 2021.



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro**

**C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308**

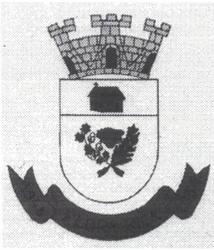
**CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo**

***e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br***

**GILBERTO SANCHES GOMES**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em Lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 13 de Setembro de 2021.

**MAURICIO SANTOS DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Administração



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

***Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro***

***C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308***

***CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo***

***e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br***

### **PORTARIA N.º 468 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

***Considerando:*** Protocolo n.º 410, Folha n.º 05, Livro n.º 07, datado de 13/09/2021.

### **R E S O L V E**

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. CRISTINA RODRIGUES CORDEIRO DA SILVA, R.G.: 21.853.970-8-SSP/SP, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 12 de Janeiro de 2018 a 11 de Janeiro de 2019.

**Artigo 2.º** - O período de gozo das férias será de 10 de Setembro a 09 de Outubro do corrente ano.

**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 13 de Setembro de 2021.

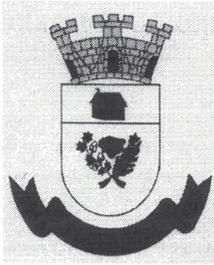
  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 13 de Setembro de 2021.

  
MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretária Municipal de Administração



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*  
*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*  
*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*  
*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### **PORTARIA N.º 469 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**Considerando:** Protocolo n.º 406, Folha n.º 05, Livro n.º 07, datado em 02/09/2021.

### **R E S O L V E**

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA ELIZABETE ALVES NASCIMENTO, R.G.: 32.699.729-5-SSP/SP, lotada no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, de provimento efetivo, regida pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 20 de Junho de 2020 a 19 de Junho de 2021.

**Artigo 2.º** - O período de gozo das férias será de 08 de Setembro a 07 de Outubro do corrente ano

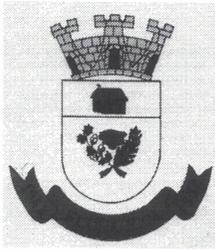
**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 13 de Setembro de 2021.

  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 13 de Setembro de 2021.

  
MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretaria Municipal de Administração



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

***Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro***

***C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308***

***CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo***

***e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br***

### **PORTARIA N.º 470 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 407, folha n° 05, livro 07, datado em 02/09/2021.

### **R E S O L V E**

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. ANA MARCIA DA SILVA, R.G: 29.242.052-3-SSP-SP, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 01 de Março de 2017 a 28 de Fevereiro de 2018.

**Artigo 2.º** - O período de gozo das férias será de 08 de Setembro a 07 de Outubro do corrente ano.

**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 13 de Setembro de 2020.

  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 13 de Setembro de 2021.

  
MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretário Municipal de Administração